

Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO
REGIONAL METROPOLITANO, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 538 –
CENTRO – CAUCAIA/CE, DE INTERESSE DO SEBRAE/CE.**

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 062/2014.

Prezados Senhores,

Segue o esclarecimento sobre o questionamento formulado:

Página 19

Onde se lê:

13.4. O valor da multa aplicada será deduzido pelo **SEBRAE/CE**, por ocasião do pagamento, momento em que a Unidade de Suporte Operacional comunicará ao contratado.

Leia-se:

13.4. O valor da multa aplicada será deduzido pelo **SEBRAE/CE**, por ocasião do pagamento, momento em que a Unidade de Gestão e Finanças comunicará ao contratado.

Página 32

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações do CONTRATADO

O contratado está obrigado:

1. Elaborar juntamente com a Unidade de Gestão e Finanças o planejamento estratégico e operacional da referida obra;

Providenciar, imediatamente, a regularização da Obra junto ao CREA/CE, Prefeitura Municipal de Fortaleza, INSS, COELCE e Corpo de Bombeiros, realizando, às suas expensas,

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações do CONTRATADO

O contratado está obrigado:

2. Elaborar juntamente com a Unidade de Gestão e Finanças o planejamento estratégico e operacional da referida obra;

Providenciar, imediatamente, a regularização da Obra junto ao CREA/CE, Prefeitura Municipal de Caucaia, INSS, COELCE e Corpo de Bombeiros, realizando, às suas expensas,

As demais condições permanecem inalteradas.



Michelle Rocha Mendes
PREGOEIRA
SEBRAE/CE